



Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rua Senador Felipe Schmidt Complemento, 10 - Centro · Canoinhas/SC · CEP 89460090

Contato: licenciamento@codeplan.sc.gov.br · 4736217700

CODEPLAN



Consórcio de Desenvolvimento
Econômico do Planalto Norte

Dados do Requerimento

128510

Empreendedor

Nome: Cristina Laura Moreira Hartmann

CPF/CNPJ: 87236796972

Endereço Rua Padre Agostinho de 1502/1503 ao fim, 3060 - Bigorrilho · **CEP:** 80710000

Município: Curitiba

Estado: PR

Empreendimento

TOYOTA BARIGUI - 31264770001228

Endereço: Rua Rubens Ribeiro da Silva, 545 - Campo da Água Verde · **CEP:** 89466216

Município: CANOINHAS

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 562115.67, Y 7103438.36

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

CNAE: 4511-1/01

Descrição do Empreendimento: 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

Data: 21/07/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de $\frac{1}{3}$ (um terço) a $\frac{2}{3}$ (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.